



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1401

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 689, de 30/08/2002,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, referente a Reserva de Contingência no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para atender as despesas especificadas no Quadro de Detalhamento da Despesa e Programa de Trabalho a seguir relacionado:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
SUPLEMENTAR			
2004.04.122.0002.006			2.000,00
	3.1.90.11	00	2.000,00
2007.04.122.0002.009			42.000,00
	3.1.90.11	00	42.000,00
2008.04.123.0002.012			24.000,00
	3.1.90.11	00	24.000,00
2009.20.122.0002.019			5.000,00
	3.1.90.11	00	5.000,00
2010.27.812.0002.027			11.000,00
	3.1.90.11	00	11.000,00
2012.15.452.0002.036			185.000,00
	3.1.90.11	00	185.000,00
2013.10.122.0002.037			280.000,00
	3.1.90.11	00	280.000,00
2014.17.512.0002.039			53.000,00
	3.1.90.11	00	53.000,00
TOTAL			602.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da dotação considerada na Lei de Meios em vigor, na forma abaixo enumerada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS
ANULAR			
999.999.992.018	9.9.99.99	00	602.000,00
TOTAL			602.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal